

LEI MUNICIPAL N° 2.017/04 DE 22 DE MARÇO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial Na Secretaria Municipal da Administração.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal da Administração:

03 – Secretaria Municipal da Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração

1.027 – CONDESC

3.3.50.43.00.00.00- Subvenções Sociais

R\$ 2.000,00

Total.....R\$2.000,00

Objetivo: Servirá para efetuar o repasse de recursos para o CONDESC, conforme convênio e Lei Municipal.

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

03- Secretaria Municipal da Administração

01- Secretaria Municipal da Administração

2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.3.90.39.14.00.00-46- Serviços de Estagiários

R\$ 2.000,00

Total.....R\$2.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de março de 2004.

Francisco Frizzo

Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração